



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1555, DE 04 DE OUTUBRO DE 1984.

*Revoga o inciso III do Artigo 11
da Lei nº 1307, de 21/12/78.*

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 14 de setembro de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso III do Artigo 11 da Lei nº 1307, de 21 de dezembro de 1978.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE OUTUBRO DE 1984.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

*1555 - LEI Nº 1555 DE 04.10.1984
LIVRO Nº 1000 - FOLHA Nº 110*

28 110 1314

MOCOCA 04.10.1984

Neuilly